



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

01 - OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Planilha estimativa

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% (GEL). PACOTE COM 3 SERINGAS - ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% (GEL). PACOTE COM 3 SERINGAS . FGM, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 3 seringas	25	15.2600	381,50
002	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML - ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML. 3M, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 6ml	15	116.5000	1.747,50
003	AFASTADOR MINNESOTA - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - AFASTADOR MINNESOTA - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	3	23.0000	69,00
004	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 30G CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 30G CAIXA COM 100 UNIDADES UNOJECT, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	150	98.0700	14.710,50
005	AGULHA LONGA 27G 040X35MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA LONGA 27G 040X35MM, CAIXA COM 100 UNIDADES UNOJECT, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	3	100.9300	302,79
006	ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO MILLENNIUM - ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO MILLENNIUM GOLGRAM, MELHOR OU SIMILAR	Kit	3	164.5900	493,77
007	ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO - ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO CINORD, MELHOR OU SIMILAR	Unidade com 1 litro	150	9.8700	1.480,50
008	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500GR - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500GR. CREMER, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 500 gramas	2	30.3000	60,60
009	ALMOTOLIA 600ML - ALMOTOLIA 600ML	Unidade	1	19.5000	19,50
010	ALMOTOLIA DE 250ML - ALMOTOLIA DE 250ML	Unidade	5	11.7000	58,50
011	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 DOSES (REGULAR) GS 80 , PACOTE COM 50 CÁPSULAS - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2	Pacote com 50 capsulas	200	360.0000	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DOSES (REGULAR) GS 80 , PACOTE COM 50 CÁPSULAS SDI, MELHOR OU SIMILAR				
012	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS DE 1 DOSE(REGULAR)GS 80, PACOTE COM 50 CÁPSULAS - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS DE 1 DOSE(REGULAR)GS 80, PACOTE COM 50 CÁPSULAS SDI, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 50 capsulas	200	280.6300	56.126,00
013	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE ARTICAÍNA HCL 4%+EPINEFRINA1:100000 EM TUBETE DE VIDRO - ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE ARTICAÍNA HCL 4%+EPINEFRINA1:100000 EM TUBETE DE VIDRO. DFL, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 50 tubetes	80	235.0000	18.800,00
014	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE LIDOCAÍNA HCL 2%+EPINEFRINA1:100000 EM TUBETE DE VIDRO - ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE LIDOCAÍNA HCL 2%+EPINEFRINA1:100000 EM TUBETE DE VIDRO DFL, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 50 tubetes	150	159.1700	23.875,50
015	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE MEPIVACAÍNA HCL 3% SEM VASOCONSTRITOR EM TUBETE DE VIDRO - ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE MEPIVACAÍNA HCL 3% SEM VASOCONSTRITOR EM TUBETE DE VIDRO DFL, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 50 tubetes	5	226.3300	1.131,65
016	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G - 12GR - ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G - 12GR DFL, MELHOR OU SIMILAR	Frasco	20	12.8700	257,40
017	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	20.9700	209,70
018	APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - APLICADOR DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MICROBUSH, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	20	27.0900	541,80
019	BICARBONATO DE SÓDIO CLEAN OKTA - BICARBONATO DE SÓDIO CLEAN OKTA. DCMA, MELHOR OU SIMILAR	Caixa	10	37.0000	370,00
020	BORRACHA PARA AFASTAMENTO - BORRACHA PARA AFASTAMENTO. MAC, MELHOR OU SIMILAR	Caixa	5	8.5000	42,50
021	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA. MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	30	30.4300	912,90
022	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE. - BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	70	15.6000	1.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

023	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE. - BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE. KG, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	70	15.6000	1.092,00
024	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE KG, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	70	15.6000	1.092,00
025	BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE - BROCA DIAMANTADA 4ª SÉRIE KG, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	70	15.6000	1.092,00
026	BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS - BROCAS CARBIDES CILÍNDRICAS JET, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	50	15.4900	774,50
027	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS - BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS JET, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	100	15.4900	1.549,00
028	BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA - CAIXA COM 6 UNIDADES - BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMALGAMA - CAIXA COM 6 UNIDADES. MICRODONT, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 unidades	3	90.0000	270,00
029	BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 unidades	2	143.2800	286,56
030	BROCA TIPO LARGO 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO LARGO 32MM CAIXA COM 6. MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 unidades	2	144.3300	288,66
031	BRUNIDOR Nº33 E Nº29 - BRUNIDOR Nº33 E Nº29. DUFLEX MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	30.3000	303,00
032	CABO PARA BISTURI. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	16.0700	80,35
033	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	15	18.2000	273,00
034	CALCADOR CLEV DENT Nº 21. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	26.5400	265,40
035	CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR.	Unidade	10	34.0800	340,80
036	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C PUSH BUTTON. SCHUSTER, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	892.0000	4.460,00
037	CARIOSTÁTICO 12% - BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR	Frasco	6	39.9300	239,58
038	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) CAIXA COM 1 BASE E 1 CATALISADOR - DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 1 base e 1 catalisador	6	66.2300	397,38
039	CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL - CIMENTO OBTURADOR PARA CANAL. SSWHITE, MELHOR OU SIMILAR	Caixa	1	68.3600	68,36
040	CIMENTO PROVISÓRIO IRM, KIT COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO. - CIMENTO	Caixa	8	234.2500	1.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PROVISÓRIO IRM, KIT COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR				
041	COLGADURA DE INOX - COLGADURA DE INOX. TECNODENT, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	9.0000	90,00
042	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS, PACOTES COM 500 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS, PACOTES COM 500 UNIDADES. CREMER, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 500 unidades	200	39.4600	7.892,00
043	CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES - CONE DE GUTA PERCHA 28MM, CAIXA COM 120 CONES. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 120 unidades	8	45.2800	362,24
044	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 120 unidades	8	48.3000	386,40
045	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO: 1 CANULA + 3 AGULHAS - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO: 1 CANULA + 3 AGULHAS. INDUSBELLE, MELHOR OU SIMILAR	Conjunto	3	43.3000	129,90
046	CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO). - CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO). SCHUSTER, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	846.0000	4.230,00
047	CREME DENTAL COM FLÚOR - CREME DENTAL COM FLÚOR. COLGATE, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	150	8.2000	1.230,00
048	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. TDV, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	3	48.6700	146,01
049	CURETA DE LUCAS. - CURETA DE LUCAS. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR.	Unidade	10	14.6000	146,00
050	DESCOLADOR MOLT 2-4 - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - DESCOLADOR MOLT 2-4 - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	3	82.2000	246,60
051	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT RIOQUIMICA, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 1 Litro	40	44.4000	1.776,00
052	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2 LITROS - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2 LITROS. COLGATE, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 2 litros	3	58.2000	174,60
053	DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. PACOTE COM 120 UNIDADES - DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. PACOTE COM 120 UNIDADES. 3N, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 120 unidades	10	494.0000	4.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

054	E.D.T.A. LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML - E.D.T.A. LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML. BIODINÂMICA MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 20 ml	2	14.0300	28,06
055	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. MEDSTÉRIL, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	600	94.1000	56.460,00
056	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90X245MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90X245MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. MEDSTÉRIL, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	500	60.0200	30.010,00
057	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5 E Nº 17 - ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5 E Nº 17. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	43.5600	435,60
058	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. JON, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	6	20.5300	123,18
059	ESCOVA DE DENTES COM CERDAS MACIAS EMBALADAS EM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS - ESCOVA DE DENTES COM CERDAS MACIAS EMBALADAS EM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. ULTRA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	500	2.9700	1.485,00
060	ESCOVA DE DENTES COM CERDAS MACIAS EMBALADAS EM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS.INFANTIL - ESCOVA DE DENTES COM CERDAS MACIAS EMBALADAS EM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS.INFANTIL. ULTRA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	1000	3.2200	3.220,00
061	ESCOVAS DE ROBINSON C.A. TRANSPARENTE(PONTA CÔNICA - ESCOVAS DE ROBINSON C.A. TRANSPARENTE(PONTA CÔNICA. MICRODONT, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	15	3.8500	57,75
062	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	1	20.4700	20,47
063	ESPAÇADOR DIGITAL, CAIXA COM 4 UNIDADES - ESPAÇADOR DIGITAL, CAIXA COM 4 UNIDADES. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 4 unidades	1	167.3300	167,33
064	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1/2 - ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 1/2. MILLENNIUM, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	3	108.9300	326,79
065	ESPATULA PARA RESINA SF 1/2 - ESPATULA PARA RESINA SF 1/2. MILLENNIUM, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	3	103.4000	310,20
066	ESPÁTULA USO ODONTOLÓGICO Nº 24 - ESPÁTULA USO ODONTOLÓGICO Nº 24.	Unidade	5	22.9700	114,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR				
067	ESPELHO CLÍNICO PLANO NÚMERO 5 - ESPELHO CLÍNICO PLANO NÚMERO 5. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	20	14.9000	298,00
068	EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML - EUCALIPTOL - FRASCO COM 10 ML. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 10 ml	1	22.5500	22,55
069	EVIDENCIADOR DE PLACA (FUCSINA, FRASCO COM 500 ML - EVIDENCIADOR DE PLACA (FUCSINA, FRASCO COM 500 ML. IODONTOSUL, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 500 ml	150	14.8200	2.223,00
070	FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24. - FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24. PROCARE, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 24 unidades	50	67.8300	3.391,50
071	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500 M - FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500 M. SANIFIL, MELHOR OU SIMILAR	Unidade com 500 metros	50	25.5000	1.275,00
072	FIO RETRATOR DE GENGIVA 000 - EMBALAGEM COM 244 CM - FIO RETRATOR DE GENGIVA 000 - EMBALAGEM COM 244 CM. ULTRADENT, MELHOR OU SIMILAR	Embalagem com 244 cm	4	113.1700	452,68
073	FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG 3/8 CC 2CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG 3/8 CC 2CM - CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 24 unidades	30	92.5000	2.775,00
074	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT - FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT. 3M, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	40	43.5600	1.742,40
075	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 475ML - FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 475ML. KODAK, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 475 ml	20	39.6000	792,00
076	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML - FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML. FLUGEL, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 200 ml	10	13.6700	136,70
077	FLÚOR SOLUÇÃO A 0,2% FRASCO COM 1L - FLÚOR SOLUÇÃO A 0,2% FRASCO COM 1L. IODONTOSUL, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 1 litro	150	20.9000	3.135,00
078	FÓRCEPS ADULTO - FÓRCEPS ADULTO. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	135.0000	675,00
079	FORCEPS ESPECIAIS COM SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAIZ; AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - FORCEPS ESPECIAIS COM SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAIZ; AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	2	1399.0000	2.798,00
080	FÓRCEPS INFANTIL - FÓRCEPS INFANTIL. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	135.0000	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

081	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	1	29.7000	29,70
082	HEMOSTÁTICO ESPONJA CAIXA COM 10 UNIDADES - HEMOSTÁTICO ESPONJA CAIXA COM 10 UNIDADES. MAQUIRA, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 10 unidades	15	81.8700	1.228,05
083	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 10ML. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 10 ml	3	30.7300	92,19
084	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 10 gramas	2	12.3000	24,60
085	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - FRASCO COM 1 LITRO - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - FRASCO COM 1 LITRO.	Frasco com 1 litro	10	8.9900	89,90
086	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM IONGLASS (UM VIDRO HÍBRIDO BIOATIVO), ÍONS DE FLÚOR, ÍONS DE CÁLCIO, ÍONS DE FOSFATO, IONOS DE ESTRÔNICO. - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM IONGLASS (UM VIDRO HÍBRIDO BIOATIVO), ÍONS DE FLÚOR, ÍONS DE CÁLCIO, ÍONS DE FOSFATO, IONOS DE ESTRÔNICO. SDI, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	60	141.2000	8.472,00
087	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Jogo com 3 unidades	3	157.0000	471,00
088	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Jogo com 3 unidades	2	187.0000	374,00
089	KIT CIRURGICOS PERIODONTIA - KIT CIRURGICOS PERIODONTIA. PROTDESC, MELHOR OU SIMILAR	Kit com 3 Unidade	200	30.5000	6.100,00
090	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 - KIT COM PO E LIQUIDO - KIT IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 - KIT COM PO E LIQUIDO.	Kit - pó + liquido	8	73.7300	589,84
091	LÂMINAS DE BISTURI Nº15C - CAIXA COM 100 UNIDADES - LÂMINAS DE BISTURI Nº15C - CAIXA COM 100 UNIDADES. LAMEDID, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidade	3	87.1500	261,45
092	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 26 UNIDADES - LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 26 UNIDADES. MADEITEX, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 26 unidades	3	35.7400	107,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

093	LIDOCAINA SPRAY 10% 100MG/ML - LIDOCAINA SPRAY 10% 100MG/ML. CRISTALIA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	3	163.1500	489,45
094	LIMA SÉRIE ESPECIAL - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA SÉRIE ESPECIAL - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	3	97.5000	292,50
095	LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	4	95.3500	381,40
096	LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO HEDSTROEM 25MM 1ªSÉRIE - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	1	88.5300	88,53
097	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	4	88.4000	353,60
098	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	4	87.4300	349,72
099	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	5	88.4000	442,00
100	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº25 25MM - CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	15	88.4000	1.326,00
101	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 25MM CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	5	90.6000	453,00
102	LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 2ªSÉRIE 31MM, CAIXA COM 6 LIMAS. DENTSPLY MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 6 limas	3	87.7300	263,19
103	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX ESTÉRIL COM PÓ 7,0 - LUVA CIRÚRGICA DE LATEX ESTÉRIL COM PÓ 7,0. DECARPACK, MELHOR OU SIMILAR	Caixa	200	2.8000	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

104	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7,5 CAIXA COM 50 UN - LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7,5 CAIXA COM 50 UN. SENSITOUCH MUCAMBO MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 50 unidades	20	2.9000	58,00
105	LUVA DE VINIL COM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA DE VINIL COM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES. DECARPACK, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	5	45.0000	225,00
106	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIGLOVES, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 100 unidades	600	56.9300	34.158,00
107	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, CAIXA COM 50 UNIDADES - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. FAVA, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 50 unidades	200	36.5700	7.314,00
108	MATRIZ DE AÇO 5MM E 7MM - MATRIZ DE AÇO 5MM E 7MM. FAVA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	40	7.0800	283,20
109	MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX R 4124 COM 50 UNIDADES COM 0,05MM + GRAMPOS E PROTETORES - MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX R 4124 COM 50 UNIDADES COM 0,05MM + GRAMPOS E PROTETORES. TDV, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	355.0000	3.550,00
110	MICRO MOTOR COM CONEXÃO BORDEN, REFRIGERAÇÃO INTERNA, AUTOCLAVAVEL, RATAÇÃO MINIMA DE 5000 RPM. - MICRO MOTOR COM CONEXÃO BORDEN, REFRIGERAÇÃO INTERNA, AUTOCLAVAVEL, RATAÇÃO MINIMA DE 5000 RPM. SCHUSTER, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	948.6700	4.743,35
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM REGULAGEM E VENTILAÇÃO LATERAL - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM REGULAGEM E VENTILAÇÃO LATERAL. UVEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	28.2000	282,00
112	PAPEL CARBONO ACCUFILM - ROLO COM 280 TIRAS. ACCUFILM, MELHOR OU SIMILAR	Rolo com 280 tiras	3	20.4700	61,41
113	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 20 ml	3	21.1800	63,54
114	PASTA PARA CURATIVO DE ALVÉOLO - FRASCO COM 10 MG - PASTA PARA	Frasco com 10 mg	2	86.7200	173,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	CURATIVO DE ALVÉOLO - FRASCO COM 10 MG. BIODINÂMICA, MELHOR OU SIMILAR				
115	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO - PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO. MAQUIRA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	6	19.1000	114,60
116	PEDRA POMES - FRASCO COM 100GR - PEDRA POMES -FRASCO COM 100GR. SSWHITE, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 100 gr	1	25.3900	25,39
117	PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E) - CAIXA COM 150 UNIDADES - PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E) - CAIXA COM 150 UNIDADES. KODAK, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 150 unidades	10	129.6700	1.296,70
118	PERIÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - PERIÓTOMO DUPLO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	3	97.5000	292,50
119	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UNIVERSAL - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UNIVERSAL	Unidade	20	25.2300	504,60
120	PINÇA DIETRICH PARA SUTURA COM CABO DOURADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - PINÇA DIETRICH PARA SUTURA COM CABO DOURADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	3	120.5400	361,62
121	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY. GOLGRAN, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	3	85.4000	256,20
122	PINCEL PELO SINTÉTICO - PINCEL PELO SINTÉTICO. TOKUYAMA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	4	134.5000	538,00
123	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM. - PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM. GOLGRAN, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	2	21.5000	43,00
124	PONTA ENHANCE - CAIXA COM 7 PONTAS - PONTA ENHANCE - CAIXA COM 7 PONTAS. DENTSPLY, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 7 pontas	20	133.0000	2.660,00
125	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUB - PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUB. DENTFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	220.2700	1.101,35
126	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM. DENTFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	76.7300	767,30
127	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOX - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOX. GOLGRAN, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	3	64.8000	194,40
128	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. MAQUIRA, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	5	25.3300	126,65
129	PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO - (DIREÇÃO REGULÁVEL) - PORTA MATRIZ	Unidade	10	43.2000	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PARA MATRIZ DE AÇO - (DIREÇÃO REGULÁVEL). FAVA,MELHOR OU SIMILAR.				
130	POTE DAPPEN DE VIDRO. - POTE DAPPEN DE VIDRO. GOLGRAN, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	4	8.0000	32,00
131	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. FGM, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	1	44.3000	44,30
132	REFIL MATRIZES SECCIONADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES - REFIL MATRIZES SECCIONADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	5	274.9000	1.374,50
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES). CHARISMA DIAMOND,MELHOR OU SIMILAR	Caixa	30	60.2700	1.808,10
134	RESINA UNICROMÁTICA - RESINA UNICROMÁTICA. FGM, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	161.8000	1.618,00
135	REVELADOR PARA RAIOS X. FRASCO COM 475 ML - REVELADOR PARA RAIOS X. FRASCO COM 475 ML. KODAK, MELHOR OU SIMILAR	Frasco com 475 ml	20	40.7000	814,00
136	ROLETES DE ALGODÃO PACOTES COM 100 UNIDADES - ROLETES DE ALGODÃO PACOTES COM 100 UNIDADES. WA, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 100 unidades	250	3.4300	857,50
137	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - GALÃO DE 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - GALÃO DE 5 LITROS. ASSEPTGEL, MELHOR OU SIMILAR	Galão com 5 litros	6	75.3700	452,22
138	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - SERINGA CARPULE COM REFLUXO. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	15	70.5200	1.057,80
139	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 - Sonda Exploradora Dupla Nº 5. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	17.4000	174,00
140	SPRAY LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS E PEÇAS DE MAOS - FRASCO COM 200 ML - SPRAY LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS E PEÇAS DE MAOS - FRASCO COM 200 ML	Frasco com 200 ml	20	56.3000	1.126,00
141	SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES - SUGADOR DE SANGUE ESTERELIZADO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. INDUSBELLO, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 40 unidades	12	57.0700	684,84



142	SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. ALL PRIME, MELHOR OU SIMILAR	Caixa com 40 unidades	250	10.7400	2.685,00
143	TESOURA IRIS CURVA FINA - TESOURA IRIS CURVA FINA. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	35.1000	351,00
144	TESOURA IRIS PONTA RETA FINA - TESOURA IRIS PONTA RETA FINA. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	Unidade	10	31.1300	311,30
145	TIRA DE AÇO 4MM - TIRA DE AÇO 4MM ADACO, MELHOR OU SIMILAR	Pacote	6	47.1700	283,02
146	TIRA DE LIXA - PACOTE COM 150 UNIDADES. 3M, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 150 unidades	10	160.2700	1.602,70
147	TIRAS DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 TIRAS - TIRAS DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 TIRAS. INDUSBELLO, MELHOR OU SIMILAR	Pacote com 50 tiras	6	5.4100	32,46
148	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FAVA, MELHOR OU SIMILAR	Embalagem com 100 unidades	20	29.3300	586,60

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.

1.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6- Após a adjudicação poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo I – Termo de Referência, para os produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.

Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.

Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda**, apêndice deste Termo de Referência.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - O registro de preço para o presente objeto faz necessário por se tratar de itens indispensáveis para a manutenção das atividades da Setor de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.2 - A contratação para o fornecimento deverá adotar sistema de registro de preços, visto se tratarem de itens de consumo variável conforme demanda, sendo possível a previsão de apenas uma estimativa do quantitativo a licitar.

3.3 - As aquisições serão feitas sob demanda conforme a necessidade apresentada pelos Departamentos requisitantes.

04 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 - A contratação se dará por pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços, pelo menor preço por item.

4.1.2 - A conferência dos materiais será feita no ato da entrega por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 - Entregar produtos de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 - Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



4.3 - Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



7.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo, podendo ser sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 442.691,94 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

10.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

10.1.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

11.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - Fraudar a licitação;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 11.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 - Advertência;
 - 11.2.2 - Multa;
 - 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - REAJUSTE

12.1 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

12.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Realizar os serviços a de segura entrega em até 5 (cinco) dias o de acordo com o recebimento de ordem de fornecimento no endereço; Rua 08 (oito) de maio, 450, Cento, Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO das 07 horas as 11horas e 13 horas a 16 horas.

13.2 - O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

13.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 - O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

13.8 - O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 25 de março de 2025.

Wilson Nabak Sâmia
Departamento de Saúde